



EDITAL DE REMATRÍCULA Nº 01/2025
ANO LETIVO DE 2026

O Município de Curitiba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, torna público o presente Edital de Rematrícula, com orientações referentes à renovação de matrícula dos estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Finais, para o ano letivo de 2026, nas seguintes instituições da Rede Municipal de Ensino:

CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

- CEI Marilúcia Silva da Costa
- CEI Coracy Pires de Almeida
- CEI Olympio Pellizaro
- CEI Darilene Fontana Müller
- CEI Irmã Irene
- CEI Norma Berneck
- CEI São Francisco de Assis
- CEI Neide Ariotti
- CEI Santa Rita
- CEI Emília Tulchak Popinhak

NÚCLEOS MUNICIPAIS DE ENSINO

- Núcleo Municipal Rotary
- Núcleo Municipal Teresa Lemos Preto
- Núcleo Municipal Getúlio Vargas
- Núcleo Municipal do Campo Leoniza Carvalho Agostini
- Núcleo Municipal Alírio Luiz de Almeida



1. PERÍODO DE REMATRÍCULA

O processo de rematrícula da Educação Infantil e do Ensino Fundamental será realizado entre os dias 22 a 31 de outubro de 2025.

As unidades escolares encaminharão, por meio dos estudantes, a **Ficha de Rematrícula**, que deverá ser devolvida devidamente preenchida e assinada pelos pais ou responsáveis, dentro do prazo estabelecido. Será disponibilizado também um link de **Avaliação Institucional**, que deverá ser respondido pelos pais ou responsáveis, contribuindo para o aprimoramento das ações pedagógicas e administrativas da Rede Municipal de Ensino.

A não devolução da ficha no período estipulado poderá implicar perda da vaga do estudante para o ano letivo de 2026.

2. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS – NÚCLEOS MUNICIPAIS

Nos casos em que os pais ou responsáveis manifestarem necessidade de troca de turno, o pedido será analisado conforme disponibilidade de vagas e relevância da solicitação, observando-se os seguintes critérios de prioridade:

- Apresentação de laudo médico, especificando a necessidade do estudante em frequentar o turno solicitado;
- Revisão e atualização dos documentos comprobatórios dos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme necessidade pedagógica e administrativa*.
- Situação de vulnerabilidade social, como:
 - risco de evasão escolar;
 - irmãos matriculados no mesmo turno;
 - compatibilidade de horário de trabalho dos pais ou responsáveis;
 - outras situações justificadas.
- Ordem de solicitação apresentada à unidade escolar.

3. ORIENTAÇÕES ESPECÍFICAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

Os pedidos de transferência de turno ou de unidade escolar na Educação Infantil serão analisados



conforme o Edital de Lista de Espera, publicado no site oficial do Município:
www.curitibanos.sc.gov.br.

Revisão e atualização dos documentos comprobatórios dos estudantes público-alvo da Educação Especial, conforme necessidade pedagógica e administrativa*.

Parágrafo único: *A atualização dos documentos comprobatórios dos estudantes público-alvo da Educação Especial poderá ser solicitada quando houver alteração significativa no quadro clínico, cognitivo ou comportamental, ou para atendimento a exigências legais e administrativas. Ressalta-se que o laudo médico que atesta a deficiência possui validade permanente, conforme a natureza do diagnóstico, sendo vedada a exigência de reemissão periódica. Contudo, a complementação de informações por meio de relatórios multiprofissionais ou pedagógicos é recomendada para subsidiar o planejamento individualizado e o adequado atendimento educacional.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

- A matrícula é obrigatória para garantir a continuidade dos estudos na Rede Municipal de Ensino.
- Pais ou responsáveis devem verificar os dados cadastrais e atualizá-los, se necessário, no momento da matrícula.
- As direções escolares são responsáveis por orientar e acompanhar todo o processo junto às famílias.
- Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser tratados diretamente nas unidades escolares.

Curitibanos (SC), 21 de outubro de 2025.
Secretaria Municipal de Educação
Município de Curitibanos